

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 (02/2026 - compras.net.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS (UASG: 988841)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUDANÇA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, DOCUMENTAÇÕES E BENS PERMANENTES DA FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL E DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS (FARME) PARA NOVO ENDEREÇO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.400,00

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/02/2026 às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Dispensa Limite nº 06/2026

Parecer Jurídico nº 68/PGM/2026 – Ticket nº 390520

Rua Venâncio Aires, nº 2277 | 2º Andar | Centro | CEP: 97010-005 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1501 | contratacaodireta@santamaria.rs.gov.br | www.santamaria.rs.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026

(Processo Administrativo n.º 16/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Executivo nº 124, de 1º de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/02/2026

Horário da Fase de Lances: 08h às 14h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço global*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de mudança, incluindo fornecimento de mão de obra, veículos e materiais necessários, visando à transferência de mobiliário, equipamentos, documentações e bens permanentes da Farmácia Municipal Central e da Farmácia de Medicamentos Especiais (FARME) para novo endereço**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo divergência entre o código CATMAT/CATSER, conforme tabela constante do formulário padrão para preenchimento da proposta – Anexo III, prevalecerá, sempre, a descrição do item constante deste Aviso.

1.4. O local, a forma, as condições e o prazo de entrega estão indicados nos Termos de Referência – Anexo I deste Aviso.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.5. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

1.5.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

1.5.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

1.5.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao

Dispensa Limite nº 06/2026

Parecer Jurídico nº 68/PGM/2026 – Ticket nº 390520

Rua Venâncio Aires, nº 2277 | 2º Andar | Centro | CEP: 97010-005 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1501 | contratacaodireta@santamaria.rs.gov.br | www.santamaria.rs.gov.br

órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1.7.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.7.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.7.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.7.3.1. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.7.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.7.5. *sociedades cooperativas.*

1.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

1.9. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

1.10. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

1.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.12.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.12.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.14. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

1.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.17. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.17.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.17.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.17.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

1.17.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

1.17.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.18. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.20. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

1.20.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

1.20.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

1.20.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1.20.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

1.21. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

1.22. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.22.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.23. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.23.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

1.23.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01% (zero virgula zero um por cento)**.

1.24. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

1.25. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.26. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

1.27. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

1.27.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.28. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

1.28.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

1.28.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

1.29. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

1.30. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

1.31. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 1.7 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.31.1. SICAF;

1.31.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.31.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.32. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.33. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

1.33.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

1.33.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1.33.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.34. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.35. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.35.1. contiver vícios insanáveis;

1.35.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

1.35.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.35.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.35.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

1.36. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

1.36.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

1.36.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

1.37. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

1.38. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

1.38.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.38.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.39. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.40. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.41. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

1.42. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

1.43. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

1.44. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.44.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

1.44.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

1.45. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

1.46. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.48. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.49. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.50. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

1.50.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

1.51. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

1.52. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

1.52.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

1.53. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

1.54. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.55. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

1.55.1. Alternativamente à convocação para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

1.55.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.56. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

1.57. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.58. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.59. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a) Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b) A contratada ficará sujeita ao pagamento de multa, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21;

1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do art 155;

1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos previstos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art 155 da Lei 14.133/2021;

1.60. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

1.61. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.62. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157)

1.63. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.64. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.65. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.66. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

1.67. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.68. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

1.69. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

1.70. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.71. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.72. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá (conforme Art 22 da IN 67/2021):

1.72.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

1.72.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1.72.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

1.72.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

1.73. As providências dos subitens 1.72.1 e 1.72.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

1.74. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

1.75. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.76. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1.77. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

1.78. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.79. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.80. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

1.81. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

1.82. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

1.83. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.83.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.83.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

1.83.3. ANEXO III – Proposta de Preços

1.83.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Santa Maria/RS, 09 de fevereiro de 2026.

Vanessa Siqueira de Vargas,
Agente de Contratação
Portaria nº 84/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de mudança, incluindo fornecimento de mão de obra, veículos e materiais necessários, visando à transferência de mobiliário, equipamentos, documentações e bens permanentes da Farmácia Municipal Central e da Farmácia de Medicamentos Especiais (FARME) para novo endereço, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica em razão da unificação da Farmácia Municipal Central e da Farmácia de Medicamentos Especiais (FARME) em um único imóvel, com o objetivo de qualificar o atendimento à população, otimizar fluxos de trabalho, racionalizar recursos públicos e melhorar as condições físicas e operacionais dos serviços farmacêuticos municipais.

A mudança envolve significativo volume de mobiliário, equipamentos sensíveis — especialmente aqueles destinados à conservação de medicamentos — e documentação administrativa e técnica, demandando logística especializada, mão de obra capacitada e veículos adequados, de modo a garantir a integridade dos bens públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

3. DOS LOCAIS DE ORIGEM

Os serviços atualmente funcionam nos seguintes endereços:

Farmácia Municipal Central

Endereço: Rua André Marques, nº 760 – Edifício Montello – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3174-1594 – Opção 2

Farmácia de Medicamentos Especiais (FARME)

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 1720 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3174-1594 – Opção 1

4. DO LOCAL DE DESTINO

O novo local de instalação das duas unidades será:

Avenida Rio Branco, nº 809 – antigo prédio do Sicredi – Santa Maria/RS

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão contemplar, no mínimo:

Rua Venâncio Aires, nº 2277 | 5º Andar | Centro | CEP: 97010-005 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3274-1530 | administracao@santamaria.rs.gov.br | www.santamaria.rs.gov.br

- I – Transporte de todo o mobiliário, incluindo balcões, armários, estantes, mesas, cadeiras, arquivos e demais itens;
- II – Transporte de refrigeradores, freezers e equipamentos utilizados na conservação de medicamentos, observando rigorosamente os cuidados necessários à manutenção da integridade dos equipamentos e da cadeia fria;
- III – Transporte de documentações administrativas e técnicas;
- IV – O transporte das medicações será realizado pelo Município, observadas as normas de segurança, organização, integridade e acondicionamento adequado dos produtos, cabendo à empresa contratada o fornecimento de caixas apropriadas para este fim;
- V – Disponibilização de caminhão ou caminhões compatíveis com o volume, peso e natureza dos bens a serem transportados;
- VI – Disponibilização de mão de obra especializada para desmontagem, embalagem, carregamento, descarregamento e realocação dos itens no novo endereço.

6. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados exclusivamente em sábado e domingo, em datas previamente definidas pela Contratante, de forma a permitir que, na segunda-feira e terça-feira subsequentes, a equipe do Município realize a organização interna dos medicamentos, mobiliários e espaços, possibilitando o retorno do atendimento à população na quarta-feira, já no novo local de funcionamento.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar valor global, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como mão de obra, transporte, combustíveis, materiais de embalagem, equipamentos, tributos, taxas, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o atesto do fiscal do contrato quanto à correta execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas na legislação vigente:

- I – Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e orientações da



1 - IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA (SMS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE CUSTOS 671 FARMÁCIA MUNICIPAL	NOME DO RECEPTOR	MATRÍCULA
--	---	-------------------------	------------------

2 - DOS BENS

SEQ.	NÚMERO DA PLAQUETA	EST. CONS.	AQUIS.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	101268	Bom	26/01/2010	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 360 (SMS 1001)	R\$ 0,00
2	104946	Péssimo	09/11/2010	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL E176	R\$ 0,00
3	104967	Bom	14/12/2011	PRANCHA DE RESGATE C/PROTETOR DE PESCOSO ORTOPRATIKA	R\$ 0,00
4	105615	Bom	26/04/2011	MONITOR DE LCD DE 17 POL DELL	R\$ 0,00
5	106717	Regular	03/02/2010	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN	R\$ 0,00
6	106974	Regular	01/01/2009	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS	R\$ 0,00
7	107686	Bom	08/10/2013	REFRIGERADOR CONSUL CRB36A	R\$ 0,00
8	108444	Regular	01/01/2009	REFRIGERADOR CONSUL 280	R\$ 0,00
9	108887	Regular	20/12/2010	ARQUIVO DE ACO C/04 GAVETAS	R\$ 0,00
10	108888	Regular	20/12/2010	ARQUIVO DE ACO C/04 GAVETAS	R\$ 0,00
11	111048	Bom	06/09/2013	CADEIRA DE RODAS ORTOMETAL	R\$ 0,00
12	112109	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
13	112110	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
14	112111	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
15	112112	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
16	112113	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
17	112114	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
18	112115	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/04 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
19	112116	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C4 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
20	112117	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
21	112118	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
22	112119	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
23	112120	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
24	112121	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C4 PRATELEIRAS	R\$ 0,00

25	112122	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/04 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
26	112124	Regular	04/08/2008	ESTANTE DE ACO C4 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
27	112125	Regular	04/08/2008	ESTANTE DE ACO C4 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
28	112129	Regular	30/06/2014	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	R\$ 0,00
29	112134	Regular	22/06/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
30	112135	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
31	112136	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
32	112141	Bom	31/08/2009	REFRIGERADOR	R\$ 0,00
33	112144	Regular	01/01/2009	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	R\$ 0,00
34	112145	Regular	01/01/2009	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO C/02 PORTAS	R\$ 0,00
35	112146	Regular	01/01/2009	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO C/02 PORTAS	R\$ 0,00
36	112147	Regular	01/01/2009	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO C/02 PORTAS	R\$ 0,00
37	112150	Regular	30/06/2014	BANQUETA DE MADEIRA	R\$ 0,00
38	112151	Regular	30/06/2014	BANQUETA DE MADEIRA	R\$ 0,00
39	112152	Regular	13/04/2009	ARMARIO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINICO C/02 PORTAS	R\$ 0,00
40	112153	Regular	30/06/2014	GAVETEIRO DE MADEIRA C/30 GAVETAS	R\$ 0,00
41	112154	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/08 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
42	112155	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/08 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
43	112156	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/08 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
44	112157	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/08 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
45	112158	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/08 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
46	112159	Regular	01/01/2009	PRATELEIRA DE MADEIRA C 3 DIVISORIAS	R\$ 0,00
47	112161	Regular	01/01/2009	SUPORTE P MICROCOMPUTADOR	R\$ 0,00
48	112162	Regular	30/06/2014	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA.	R\$ 0,00
49	112165	Regular	01/01/2009	SUPORTE P MICROCOMPUTADOR	R\$ 0,00
50	112166	Bom	09/11/2010	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	R\$ 0,00
51	112167	Bom	09/11/2010	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	R\$ 0,00
52	112169	Regular	30/06/2014	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	R\$ 0,00
53	112170	Regular	30/06/2014	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	R\$ 0,00
54	112171	Regular	01/01/2009	SUPORTE P MICROCOMPUTADOR	R\$ 0,00
55	112176	Regular	01/01/2009	SUPORTE P MICROCOMPUTADOR	R\$ 0,00

56	112177	Regular	30/06/2014	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/01 GAVETA	R\$ 0,00
57	112179	Regular	01/01/2009	GAVETEIRO DE MADEIRA C/04 GAVETAS	R\$ 0,00
58	112180	Regular	01/01/2009	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS	R\$ 0,00
59	112181	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
60	112190	Regular	01/01/2009	PRATELEIRA DE MADEIRA C 3 DIVISORIAS	R\$ 0,00
61	112191	Regular	01/01/2009	PRATELEIRA DE MADEIRA C 3 DIVISORIAS	R\$ 0,00
62	112193	Bom	08/01/2010	MONITOR LCD 17 POL LG W1752T	R\$ 0,00
63	112195	Bom	01/01/2009	MONITOR LCD 17 POL SAMSUNG 7337	R\$ 0,00
64	112196	Bom	09/11/2010	MONITOR LCD 17 POL DELL P170	R\$ 0,00
65	112198	Regular	30/06/2014	ESCADA DE ACO C/02 DEGRAUS	R\$ 0,00
66	113098	Regular	21/12/2010	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN	R\$ 0,00
67	113230	Regular	30/11/2008	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN	R\$ 0,00
68	113252	Regular	30/11/2008	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN	R\$ 0,00
69	113341	Regular	22/06/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
70	113343	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/03 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
71	113350	Regular	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/06 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
72	113353	Regular	01/01/2009	MESA EM MADEIRA P/MICROCOMPUTADOR	R\$ 0,00
73	113356	Regular	01/01/2009	ARMARIO ALTO DE MADEIRA EM MELAMINICO C/02 PORTAS	R\$ 0,00
74	113357	Regular	30/06/2014	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS	R\$ 0,00
75	113364	Regular	01/01/2009	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO C02 PORTAS	R\$ 0,00
76	113366	Regular	30/06/2014	RACK METALICO P INFORMATICA	R\$ 0,00
77	113369	Regular	01/01/2009	SUPORTE P/MICROCOMPUTADOR	R\$ 0,00
78	113371	Regular	01/01/2009	GAVETEIRO DE MADEIRA C/04 GAVETAS	R\$ 0,00
79	113375	Regular	01/01/2009	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	R\$ 0,00
80	113378	Regular	01/01/2009	ARMARIO ALTO DE MADEIRA EM MELAMINICO C/02 PORTAS	R\$ 0,00
81	113381	Regular	01/01/2009	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	R\$ 0,00
82	113382	Regular	01/01/2009	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN	R\$ 0,00
83	113383	Regular	01/01/2009	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN	R\$ 0,00
84	113385	Regular	01/01/2009	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN	R\$ 0,00
85	113386	Regular	01/01/2009	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM COURVIN	R\$ 0,00
86	113387	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00

87	113388	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
88	113389	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
89	113390	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
90	113391	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
91	113392	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
92	113393	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
93	113397	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
94	113398	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
95	113399	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
96	113400	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
97	113401	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
98	113404	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
99	113405	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
100	113406	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
101	113407	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
102	113408	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
103	113409	Bom	30/06/2014	CADEIRA FIXA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO	R\$ 0,00
104	113417	Bom	05/12/2013	LONGARINA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO EM PVC C/03 LUGARES	R\$ 0,00
105	113418	Regular	13/01/2011	LONGARINA C/ESTRUT DE ACO ESTOFADO EM COURVIN C/03 LUGARES	R\$ 0,00
106	113419	Péssimo	13/01/2011	LONGARINA C/ESTRUT DE ACO ESTOFADO EM COURVIN C/03 LUGARES	R\$ 0,00
107	113424	Regular	22/12/2010	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	R\$ 0,00
108	113429	Regular	13/08/2010	QUADRO DE AVISO DE FERRO C 1 PORTA	R\$ 0,00
109	116293	Bom	01/07/2014	REFRIGERADOR CONSUL CRA28BBNA10	R\$ 0,00
110	117016	Bom	12/06/2013	ESTANTE DE ACO C 06 PRATELEIRAS	R\$ 0,40
111	118242	Regular	19/08/2008	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOF EM TECIDO C/BRACOS	R\$ 0,00
112	143015	Excelente	01/01/2009	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO C/08 PORTAS	R\$ 161,20
113	163863	Regular	23/06/2009	MESA DE MADEIRA REVEST MELAMINA C/03 GAVETAS	R\$ 0,00
114	163884	Regular	25/08/2014	CARRINHO DE ACO P TRANSPORTE DE CAIXA	R\$ 0,00
115	166097	Excelente	13/09/2016	GAVETEIRO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/ 03 GAVETAS (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	R\$ 24,13
116	172200	Excelente	03/06/2016	RELÓGIO PARA CONTROLE DE PONTO POR BIOMETRIA - DIMEP	R\$ 131,27
117	173695	Excelente	27/09/2016	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EST. METÁLICA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO.	R\$ 4,99

118	173696	Excelente	27/09/2016	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EST. METÁLICA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO.	R\$ 4,99
119	173697	Excelente	27/09/2016	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EST. METÁLICA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO.	R\$ 4,99
120	173698	Excelente	27/09/2016	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EST. METÁLICA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO.	R\$ 4,99
121	173700	Excelente	27/09/2016	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EST. METÁLICA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO.	R\$ 4,99
122	174281	Excelente	27/09/2016	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EST. METÁLICA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO.	R\$ 4,99
123	174282	Excelente	27/09/2016	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EST. METÁLICA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO.	R\$ 4,99
124	174283	Excelente	27/09/2016	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EST. METÁLICA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO.	R\$ 4,99
125	177450	Bom	03/07/2017	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA: NHS, ACTIVE II, 500 VAC, BIVOLT, SÉRIE: 037199	R\$ 20,98
126	177455	Bom	03/07/2017	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA: NHS, ACTIVE II, 500 VAC, SÉRIE: 034079	R\$ 20,98
127	177487	Bom	03/07/2017	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA: NHS, ACTIVE II, 500 VAC, SÉRIE: 034138	R\$ 20,98
128	177488	Bom	03/07/2017	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA: RAGTECH, SÉRIE: 655307384936	R\$ 20,98
129	177489	Bom	03/07/2017	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA: TS SHARA, SÉRIE: 7103724311	R\$ 20,98
130	180410	Excelente	15/08/2017	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA AZ MED. 1,10X0,36X1,98M. NE 9456/2017	R\$ 178,12
131	180454	Excelente	15/08/2017	CADEIRA GIRATÓRIA EST. METÁLICA COM ESTOFAMENTO EM COURVIM AZUL.	R\$ 24,34
132	182424	Excelente	22/12/2017	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA.	R\$ 29,59
133	182921	Excelente	09/03/2018	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE PULSO -SEMI AUTOMÁTICO, MODELO 3005 FAB. 2012. SÉRIE 16L09701 BIOLAND.	R\$ 14,57
134	183764	Bom	14/05/2018	LEITOR CÓDIGO BARRAS - MARCA BEMATECH - MOD. BR-310 SÉRIE: 238DTL311953. TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 510/2011 - HOMOLOGADO 04/10/2013	R\$ 0,00
135	183766	Bom	14/05/2018	LEITOR CÓDIGO BARRAS - MARCA BEMATECH - MOD. BR-310 SÉRIE: 238DTL311949. TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 510/2011 - HOMOLOGADO 04/10/2013	R\$ 0,00
136	183767	Bom	14/05/2018	LEITOR CÓDIGO BARRAS - MARCA BEMATECH - MOD. BR-310 SÉRIE: 238DTL311946. TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 510/2011 - HOMOLOGADO 04/10/2013	R\$ 0,00
137	183769	Bom	14/05/2018	LEITOR CÓDIGO BARRAS - MARCA BEMATECH - MOD. BR-310 SÉRIE: 238DTL311942. TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 510/2011 - HOMOLOGADO 04/10/2013	R\$ 0,00
138	183771	Bom	14/05/2018	LEITOR CÓDIGO BARRAS - MARCA BEMATECH - MOD. BR-310 SÉRIE: 238DTL108958. TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 510/2011 - HOMOLOGADO 04/10/2013	R\$ 0,00
139	183780	Bom	14/05/2018	WEBCAM - MARCA C3TECH - MOD: WB2102-P SÉRIE 061322202032001788 - ENTRADA USB	R\$ 6,03
140	183788	Bom	14/05/2018	WEBCAM - MARCA C3TECH - MOD: WB2102-P SÉRIE 061322202032001270 - ENTRADA USB - TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 510/2011 - HOMOLOGADO 04/10/2013	R\$ 6,03
141	184705	Excelente	02/10/2018	TERMO HIGRÔMETRO DE MEDIÇÃO DAS TEMPERATURAS INTERNA E EXTERNA. SÉRIE 18555/17 INCOTERM CE.	R\$ 61,53
142	184840	Excelente	03/12/2018	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS MODELO BT.1100-140. BIOTECNO SÉRIE 2018.0839. FAB. 11/2018.	R\$ 3.553,70
143	190635	Excelente	14/05/2020	TELEVISOR 50" AOC SMART 4K WIFI USB HDMI SÉRIE 50UK1XA0059801 C/SUPORTE DE PAREDE BEDIN SAT 14P A 85.	R\$ 762,08
144	193475	Excelente	26/11/2020	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	R\$ 69,22

145	205132	Excelente	17/09/2021	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS KOMECCO; MODELO EVAP KAC-24CHSA1 SÉRIE 940969B104AA000951	R\$ 1.947,32
146	205133	Excelente	17/09/2021	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS KOMECCO; MODELO EVAP KAC-24CHSA1 SÉRIE 940969B104AA000938	R\$ 1.947,32
147	205134	Excelente	17/09/2021	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS KOMECCO; MODELO EVAP KAC-24CHSA1 SÉRIE 940969B104AA001073	R\$ 1.947,32
148	205190	Excelente	24/09/2021	BALCÃO EM MDF 02 PORTAS MED. 0,90X0,70X0,45M	R\$ 197,45
149	206518	Excelente	04/10/2021	MESA DE TRABALHO EM POST FORMING SEM GAVETEIROS 0,90X0,60X0,74	R\$ 206,81
150	206617	Excelente	07/10/2021	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM APOIA BRAÇOS ESTOFAMENTO EM COURVIM AZUL.	R\$ 222,43
151	209218	Excelente	10/11/2021	TELEFONE SEM FIO MODELO TS 3112 C/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, INTELBRAS	R\$ 123,22
152	229411	Excelente	17/01/2023	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS TCL MOD. TAC24CHSA1 SÉRIE 941374I26AA002068..	R\$ 2.402,04
153	232927	Excelente	25/04/2023	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM APOIA-BRAÇOS, BRIZZA.	R\$ 631,76
154	232928	Excelente	25/04/2023	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM APOIA-BRAÇOS, BRIZZA.	R\$ 631,76
155	232929	Excelente	25/04/2023	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM APOIA-BRAÇOS, BRIZZA.	R\$ 631,76
156	232930	Excelente	25/04/2023	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM APOIA-BRAÇOS, BRIZZA.	R\$ 631,76
157	234339	Excelente	15/06/2023	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS MOR. ALTURA 1,08m.	R\$ 113,97
158	236303	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
159	236304	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
160	236305	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
161	236306	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
162	236307	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
163	236308	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
164	236309	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
165	236310	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
166	236311	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
167	236312	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
168	236313	Excelente	17/07/2023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 105,53
169	237529	Excelente	04/08/2023	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS MED. 0,90X0,40X1,98M	R\$ 759,26
170	237545	Excelente	04/08/2023	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO DE AÇO 16 PORTAS	R\$ 962,53
171	237609	Excelente	10/08/2023	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE MODELO BRIZZA, ASSENTO ECOLÓGICO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ APOIO PARA BRAÇOS.	R\$ 656,92
172	237610	Excelente	10/08/2023	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE MODELO BRIZZA, ASSENTO ECOLÓGICO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ APOIO PARA BRAÇOS.	R\$ 656,92
173	238670	Excelente	01/09/2023	VENTILADOR DE PAREDE FIXO MOD. V100NF2, MOTOR SÉRIE 3010-4013, MARCA GOAR,	R\$ 605,76

174	244356	Excelente	12/04/2024	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL 08 PRATELEIRAS	R\$ 667,35
175	244357	Excelente	12/04/2024	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL 08 PRATELEIRAS	R\$ 667,35
176	246050	Excelente	21/06/2024	SWITT HP ARUBA 1930-24G SÉRIE TW36KPD7VD	R\$ 1.307,49
177	248476	Excelente	25/10/2024	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX MARCA: METAL ROCHA SÉRIE: 10818	R\$ 1.630,52
178	248768	Excelente	19/11/2024	CÂMARA CONSERVADORA DE IMUNOLÓGICOS MODELO: NI 1760/350 LTS SÉRIE BK24060796 MARCA BUNKER.	R\$ 10.033,79
179	248769	Excelente	19/11/2024	CÂMARA CONSERVADORA DE IMUNOLÓGICOS MODELO: NI 1760/350 LTS SÉRIE BK24060793 MARCA BUNKER.	R\$ 10.033,79
180	248770	Excelente	19/11/2024	CÂMARA CONSERVADORA DE IMUNOLÓGICOS MODELO: NI 1760/350 LTS SÉRIE BK24060794 MARCA BUNKER.	R\$ 10.033,79
181	248771	Excelente	19/11/2024	CÂMARA CONSERVADORA DE IMUNOLÓGICOS MODELO: NI 1760/350 LTS SÉRIE BK24060795 MARCA BUNKER.	R\$ 10.033,79
182	248772	Excelente	19/11/2024	CÂMARA CONSERVADORA DE IMUNOLÓGICOS MODELO: NI 1760/350 LTS SÉRIE BK24060797 MARCA BUNKER.	R\$ 10.033,79
183	250008	Excelente	12/03/2025	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS	R\$ 321,78
184	250009	Excelente	12/03/2025	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS	R\$ 321,78
185	250010	Excelente	12/03/2025	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS	R\$ 321,78
186	250011	Excelente	12/03/2025	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS	R\$ 321,78
187	250012	Excelente	12/03/2025	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS	R\$ 321,78
188	250013	Excelente	12/03/2025	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS	R\$ 321,78
VALOR TOTAL:					R\$ 77.976,51
QUANTIDADE:					188

3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

RESPONSÁVEL

Declaro que o(s) bem(ns) patrimonial(is) acima especificado(s) está(ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo(s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. Este termo obedece, em especial, ao disposto no artigo 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal.

ASSINATURA

____/____/____
DATA

NOME:

MATRÍCULA:

1ª VIA - RECEPTOR

4 - DO CONHECIMENTO

DOCUMENTO RECEBIDO PELA COORDENADORIA DE SISTEMAS PATRIMONIAIS E DE CUSTOS

ASSINATURA

____/____/____
DATA

NOME:

MATRÍCULA:

2ª VIA - COORDENADORIA DE SISTEMAS PATRIMONIAIS E DE CUSTOS



1 - IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA	CENTRO DE CUSTOS	NOME DO RECEPTOR	MATRÍCULA
(SMS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	697 FARME - FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIA		

2 - DOS BENS

SEQ.	NÚMERO DA PLAQUETA	EST. CONS.	AQUIS.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	104919	Péssimo	01/01/2009	ESTANTE DE ACO C/05 PRATELEIRAS	R\$ 0,00
2	106755	Regular	30/06/2014	REFRIGERADOR ELECTROLUX RDE35	R\$ 0,00
3	106910	Bom	08/10/2013	REFRIGERADOR CONSUL CRB36A	R\$ 0,00
4	108448	Péssimo	01/01/2009	FOGAO C/04 BOCAS ATLAS SI	R\$ 0,00
5	112490	Regular	02/07/2014	RACK DE ACO C RODIZIO P TV	R\$ 0,00
6	113365	Regular	01/01/2009	ARMARIO ALTO DE MADEIRA EM MELAMINICO C/02 PORTAS	R\$ 0,00
7	147177	Excelente	13/09/2016	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA AZ.	R\$ 63,03
8	147470	Excelente	05/12/2014	ESTANTE METÁLICA FECHADA COM SEIS PRATELEIRAS	R\$ 0,00
9	147482	Excelente	10/12/2014	RACK 16 U - GARRA	R\$ 0,00
10	148394	Excelente	23/02/2015	SWITCH 24 PORTAS; DELL POWERCON ETC 2824; SÉRIE: CBVBOZ1	R\$ 0,00
11	148395	Excelente	23/02/2015	SWITCH 24 PORTAS; DELL POWERCON ETC 2824; SÉRIE: CCVBOZ1	R\$ 0,00
12	163893	Péssimo	01/01/2009	MESA DE MADEIRA REVEST MELAMINA P MICROCOMPUTADOR	R\$ 0,00
13	170812	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
14	170817	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
15	170820	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
16	170825	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
17	170830	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
18	170831	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
19	170832	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
20	170833	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
21	170839	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
22	170840	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
23	170841	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
24	170843	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00

25	170845	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
26	170851	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
27	170852	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
28	170854	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
29	170856	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
30	170863	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
31	170867	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
32	170868	Excelente	25/11/2015	CADEIRA FIXA EST. METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 0,00
33	172429	Excelente	09/05/2016	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$ 13,54
34	174440	Excelente	26/10/2016	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO P/BRAÇOS ESTOFAMENTO EM TECIDO AZUL. NE 12544/2016 NF 2183 DE 24/10/2016.	R\$ 35,89
35	181636	Excelente	27/10/2017	REFRIGERADOR 300 LITROS, SÉRIE JH 7204135, CONSUL	R\$ 272,34
36	181638	Excelente	27/10/2017	REFRIGERADOR 300 LITROS, SÉRIE JH 7475358, CONSUL	R\$ 272,33
37	184506	Excelente	20/08/2018	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 32,04
38	184507	Excelente	20/08/2018	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 32,04
39	184508	Excelente	20/08/2018	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 32,04
40	184509	Excelente	20/08/2018	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 32,04
41	184510	Excelente	20/08/2018	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 32,04
42	184511	Excelente	20/08/2018	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 32,04
43	184512	Excelente	20/08/2018	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 32,04
44	184513	Excelente	20/08/2018	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 32,04
45	186216	Bom	14/08/2019	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF MED.1,50 X 1,50 EM FORMATO EM L	R\$ 92,68
46	186218	Bom	14/08/2019	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF MED.1,50 X 1,50 EM FORMATO EM L (FARME)	R\$ 92,68
47	186268	Bom	14/08/2019	GAVETEIRO VOLANTE COM 01 GAVETA	R\$ 34,98
48	187593	Excelente	02/07/2019	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 59,12
49	187594	Excelente	02/07/2019	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 59,12
50	187597	Excelente	02/07/2019	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 59,12
51	187598	Excelente	02/07/2019	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 59,12
52	187599	Excelente	02/07/2019	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 59,12
53	187603	Excelente	02/07/2019	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 59,12
54	187605	Excelente	02/07/2019	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 59,12

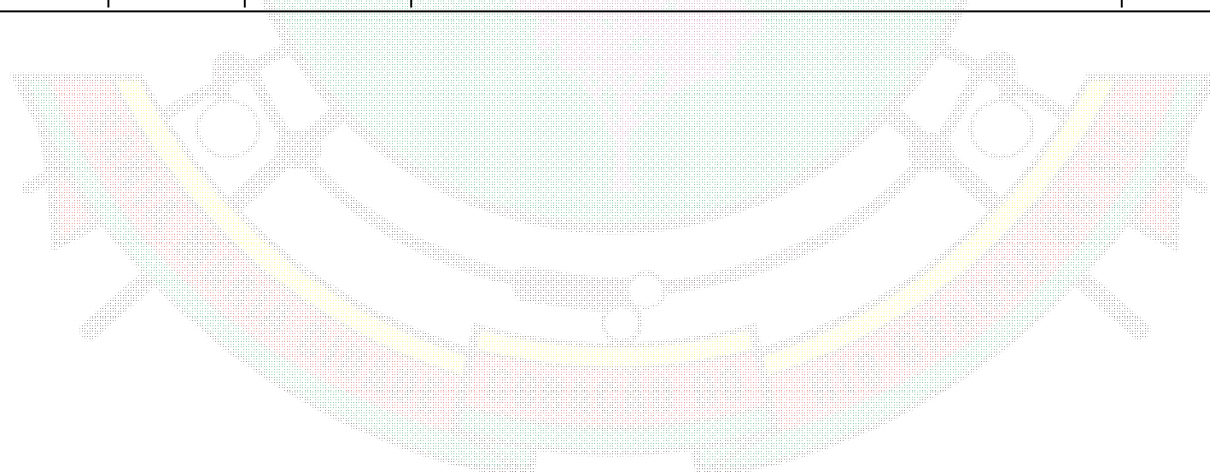
55	187606	Excelente	02/07/2019	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 59,12
56	187607	Excelente	02/07/2019	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 59,12
57	187617	Excelente	02/07/2019	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL	R\$ 59,12
58	187644	Excelente	05/07/2019	FORNO DE MICRO-ONDAS MODELO MTRS42 MIDEA, SÉRIE 1519B22624142	R\$ 187,25
59	187697	Bom	14/08/2019	BALCÃO BAIXO SEM PORTAS MED.0,44 X 0,45 X 0,66CM 03 PRATELEIRAS	R\$ 36,45
60	188112	Bom	14/08/2019	POLTRONA FIXA, ESTOFAMENTO TECIDO PRETO	R\$ 27,76
61	188113	Bom	14/08/2019	POLTRONA FIXA, ESTOFAMENTO TECIDO PRETO	R\$ 27,76
62	188114	Bom	14/08/2019	POLTRONA FIXA, ESTOFAMENTO TECIDO PRETO	R\$ 27,76
63	188115	Bom	14/08/2019	POLTRONA FIXA, ESTOFAMENTO TECIDO PRETO	R\$ 27,76
64	188116	Bom	14/08/2019	POLTRONA FIXA, ESTOFAMENTO TECIDO PRETO	R\$ 27,76
65	188117	Bom	14/08/2019	POLTRONA FIXA, ESTOFAMENTO TECIDO PRETO	R\$ 27,76
66	188122	Bom	14/08/2019	POLTRONA FIXA, ESTOFAMENTO TECIDO PRETO	R\$ 27,76
67	188130	Bom	13/08/2019	ESTANTE SEM PORTAS, 05 PRATELEIRAS FIXAS, EM MDF NA COR ARGILA, MED. 0,90 X 0,45 X 2,40 M	R\$ 21,70
68	205130	Excelente	17/09/2021	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS KOMEKO MODELO EVAP KAC 12CHSA1 SÉRIE 940936B137AA00241	R\$ 1.947,32
69	205131	Excelente	17/09/2021	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS KOMEKO MODELO EVAP KAC 12CH SÉRIE 940967J114AA010844	R\$ 1.947,32
70	205171	Excelente	24/09/2021	ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS MED. 1,60X0,90X0,40M	R\$ 296,18
71	205172	Excelente	24/09/2021	ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS MED. 1,60X0,90X0,40M	R\$ 296,18
72	205174	Excelente	24/09/2021	ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS MED. 1,60X0,90X0,40M	R\$ 296,18
73	206619	Excelente	07/10/2021	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM APOIA BRAÇOS ESTOFAMENTO EM COURVIM AZUL.	R\$ 222,43
74	206620	Excelente	07/10/2021	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM APOIA BRAÇOS ESTOFAMENTO EM COURVIM AZUL.	R\$ 222,43
75	206621	Excelente	07/10/2021	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM APOIA BRAÇOS ESTOFAMENTO EM COURVIM AZUL.	R\$ 222,43
76	207516	Excelente	04/11/2021	ARMÁRIO METÁLICO TIPO GUARDA-ROUPA, 08 PORTAS MED. 1,31X0,43X1,93M.	R\$ 931,32
77	213095	Excelente	13/04/2022	ROTEADOR ACESS POINT WIFI MODELO 1350 AC INTELBRÁS SÉRIE SPAJ0403100HM	R\$ 204,71
78	224390	Excelente	11/08/2022	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - MOR	R\$ 343,76
79	224457	Excelente	09/08/2022	APOIO PARA OS PÉS, EM AÇO. TAM. DA ÁREA PARA APOIO 39X28CM. ALTURA REGUL. DA ÁREA DE APOIO 6,5CM OU 9,2 CM OU 12 CM – MARCA DLH	R\$ 43,00
80	224458	Excelente	09/08/2022	APOIO PARA OS PÉS, EM AÇO. TAM. DA ÁREA PARA APOIO 39X28CM. ALTURA REGUL. DA ÁREA DE APOIO 6,5CM OU 9,2 CM OU 12 CM – MARCA DLH	R\$ 43,00
81	226161	Excelente	13/09/2022	ARMÁRIO AÉREO 04 PORTAS MED. 1,60X0,40X0,60M	R\$ 298,09
82	226162	Excelente	13/09/2022	ARMÁRIO AÉREO 04 PORTAS MED. 1,60X0,40X0,60M	R\$ 298,09
83	226163	Excelente	13/09/2022	ARMÁRIO AÉREO 04 PORTAS MED. 1,60X0,40X0,60M	R\$ 298,09

84	226164	Excelente	13/09/2022	ARMÁRIO AÉREO 04 PORTAS MED. 1,60X0,40X0,60M	R\$ 298,09
85	227846	Excelente	25/10/2022	CÂMARA FRIA PARA MEDICAMENTOS BIOTECNO BT 1100/560. SÉRIE 2022.1702.	R\$ 9.168,54
86	227847	Excelente	25/10/2022	CÂMARA FRIA PARA MEDICAMENTOS BIOTECNO BT 1100/560. SÉRIE 2022.1703.	R\$ 9.168,54
87	227848	Excelente	25/10/2022	CÂMARA FRIA PARA MEDICAMENTOS BIOTECNO BT 1100/560. SÉRIE 2022.1704.	R\$ 9.168,54
88	227849	Excelente	25/10/2022	CÂMARA FRIA PARA MEDICAMENTOS BIOTECNO BT 1100/560. SÉRIE 2022.1705.	R\$ 9.168,54
89	227850	Excelente	25/10/2022	CÂMARA FRIA PARA MEDICAMENTOS BIOTECNO BT 1100/560. SÉRIE 2022.1706.	R\$ 12.542,79
90	227894	Excelente	16/11/2022	ARMÁRIO1600*900*400 CINZA DUAS PORTAS COM CHAVE	R\$ 355,38
91	227895	Excelente	16/11/2022	ARMÁRIO1600*900*400 CINZA DUAS PORTAS COM CHAVE	R\$ 355,38
92	227896	Excelente	16/11/2022	ARMÁRIO1600*900*400 CINZA DUAS PORTAS COM CHAVE	R\$ 355,38
93	227897	Excelente	16/11/2022	ARMÁRIO1600*900*400 CINZA DUAS PORTAS COM CHAVE	R\$ 355,38
94	229409	Excelente	24/01/2023	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS TCL MOD. TAC24CHSA1 SÉRIE 9413741237AA001528.	R\$ 2.408,67
95	229410	Excelente	24/01/2023	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS TCL MOD. TAC24CHSA1 SÉRIE 9413741237AA001526.	R\$ 2.408,67
96	229413	Excelente	17/01/2023	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS KOMEKO KAC-12CHSA SÉRIE 94067J141AA010898	R\$ 1.066,10
97	229414	Excelente	17/01/2023	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS KOMEKO KAC-12CHSA SÉRIE 940936B151AA003012	R\$ 1.066,10
98	229415	Excelente	19/01/2023	TELEVISOR 32" SMART MARCA HQ MODELO HQT32 (LOTE 11001GNT.05P9R.00001 / 320P9-R.TP.MT9256.PB752	R\$ 863,29
99	229416	Excelente	19/01/2023	TELEVISOR 32" SMART MARCA HQ MODELO HQT32 (LOTE 11001GNT.05P9R.00001/ 320P9-R.TP.MT9256.PB752)	R\$ 863,29
100	231453	Excelente	10/04/2023	CARRO DE ARMAZEM 300 KG	R\$ 530,13
101	233497	Excelente	06/06/2023	CARRO PLATAFORMA ARMAZÉM MARCA METALPAMA 300KG.	R\$ 354,30
102	233499	Excelente	06/06/2023	BALANÇA DIGITAL ADULTO. MARCA LIDER MOD. P-200C (LD1050) SÉRIE 111.942	R\$ 624,17
103	234306	Excelente	07/06/2023	MONITOR LCD 23" AOC MODELO 24P1U SÉRIE GNSN6XA010443	R\$ 632,57
104	234307	Excelente	07/06/2023	MONITOR LCD 23" AOC MODELO 24P1U SÉRIE GNSM7AO09293	R\$ 632,57
105	234308	Excelente	07/06/2023	MONITOR LCD 23" AOC MODELO 24P1U SÉRIE GNSM7XA009311	R\$ 632,57
106	234309	Excelente	07/06/2023	MONITOR LCD 23" AOC MODELO 24P1U SÉRIE GNSM7XA009216	R\$ 632,57
107	234310	Excelente	07/06/2023	MONITOR LCD 23" AOC MODELO 24P1U SÉRIE GNSM6XA009820	R\$ 632,57
108	234311	Excelente	07/06/2023	MONITOR LCD 23" AOC MODELO 24P1U SÉRIE GNSM7XA009211	R\$ 632,57
109	234312	Excelente	07/06/2023	MONITOR LCD 23" AOC MODELO 24P1U SÉRIE GNSM7XA009221	R\$ 632,57
110	234313	Excelente	07/06/2023	MONITOR LCD 23" AOC MODELO 24P1U SÉRIE GNSM6XA009823	R\$ 632,57
111	234314	Excelente	07/06/2023	MONITOR LCD 23" AOC MODELO 24P1U SÉRIE GNSM6XA002246	R\$ 632,57
112	234315	Excelente	07/06/2023	MONITOR LCD 23" AOC MODELO 24P1U	R\$ 632,57
113	234366	Excelente	26/06/2023	COMPUTADOR LENOVO M75Q TINY-RYZEN 5 SÉRIE PEOA6PBN. COM ADAPTADOR SUPORTE, TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.314,67

114	234367	Excelente	26/06/2023	MICROCOMPUTADOR LENOVO M75Q TINY-RYZEN 5 SÉRIE PEOA6NXV. COM ADAPTADOR SUPORTE, TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.314,67
115	234368	Excelente	26/06/2023	MICROCOMPUTADOR LENOVO M75Q TINY-RYZEN 5 SÉRIE PEOA6NY3. COM ADAPTADOR SUPORTE, TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.314,67
116	234369	Excelente	26/06/2023	MICROCOMPUTADOR LENOVO M75Q TINY-RYZEN 5 SÉRIE PEOA6NXM. COM ADAPTADOR SUPORTE, TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.314,67
117	234370	Excelente	26/06/2023	MICROCOMPUTADOR LENOVO M75Q TINY-RYZEN 5 SÉRIE PEOA6NYA. COM ADAPTADOR SUPORTE, TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.314,67
118	234371	Excelente	26/06/2023	MICROCOMPUTADOR LENOVO M75Q TINY-RYZEN 5 SÉRIE PEOA6PBG. COM ADAPTADOR SUPORTE, TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.314,67
119	234372	Excelente	26/06/2023	MICROCOMPUTADOR LENOVO M75Q TINY-RYZEN 5 SÉRIE PEOA6PBP. COM ADAPTADOR SUPORTE, TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.314,67
120	234373	Excelente	26/06/2023	MICROCOMPUTADOR LENOVO M75Q TINY-RYZEN 5 SÉRIE PEOA6NY2. COM ADAPTADOR SUPORTE, TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.314,67
121	234374	Excelente	26/06/2023	MICROCOMPUTADOR LENOVO M75Q TINY-RYZEN 5 SÉRIE PEOA6JJ2. COM ADAPTADOR SUPORTE, TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.314,67
122	234375	Excelente	26/06/2023	MICROCOMPUTADOR LENOVO M75Q TINY-RYZEN 5 SÉRIE PEOA6NXS. COM ADAPTADOR SUPORTE, TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.314,67
123	234376	Excelente	26/06/2023	TELEVISOR SMART TV LED 55"LG MOD. 55UQ801COSB.DWZCLJZ SÉRIE 303AZQV8X196 PIN 098889 (ACESSÓRIOS: CONTROLE, ADAPTADOR/CABO HDMI E CONVERSOR P/SMARTA TV.	R\$ 2.186,04
124	234377	Excelente	26/06/2023	HD EXTERNO 4TB. MODELO DTB540 TOSHIBA SÉRIE HDT854OXX3CA /33GDTOT8TVHH.	R\$ 384,45
125	234378	Excelente	26/06/2023	HD EXTERNO 4TB. MODELO DTB540 TOSHIBA SÉRIE HDT8540XK3CA	R\$ 384,45
126	234389	Excelente	07/07/2023	BALCÃO EM MDF 02 PORTAS C/CHAVE MED. 0,90X0,70X0,45CM	R\$ 360,23
127	234390	Excelente	07/07/2023	BALCÃO EM MDF 02 PORTAS C/CHAVE MED. 0,90X0,70X0,45CM	R\$ 360,23
128	234400	Excelente	10/07/2023	CÂMARA PARA VIDEO CONFERENCIA MOD. BCC950 LOGITEC SÉRIE 2117LZ90TF88 PN	R\$ 593,98
129	235468	Excelente	10/07/2023	NOTEBOOK LNV K14- RYZEN 5 – LENOVO. SÉRIE PEDANWH7	R\$ 2.499,75
130	235469	Excelente	10/07/2023	NOTEBOOK LNV K14- RYZEN 5 – LENOVO. SÉRIE PEDANWHP	R\$ 2.499,75
131	237533	Excelente	04/08/2023	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS MED. 0,90X0,40X1,98M	R\$ 759,26
132	237546	Excelente	04/08/2023	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 08 PRATELEIRAS MED. 0,92X0,30X2,93M.	R\$ 611,80
133	237547	Excelente	04/08/2023	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 08 PRATELEIRAS MED. 0,92X0,30X2,93M.	R\$ 611,80
134	237548	Excelente	04/08/2023	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 08 PRATELEIRAS MED. 0,92X0,30X2,93M.	R\$ 611,80
135	237549	Excelente	04/08/2023	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 08 PRATELEIRAS MED. 0,92X0,30X2,93M.	R\$ 611,80
136	237550	Excelente	04/08/2023	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 08 PRATELEIRAS MED. 0,92X0,30X2,93M.	R\$ 611,80
137	237551	Excelente	04/08/2023	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 08 PRATELEIRAS MED. 0,92X0,30X2,93M.	R\$ 611,80
138	237566	Excelente	08/08/2023	TABLET SAMSUNG GALAXY TB A8. MODELO SM-X205 64GB. (CARREGADOR/CABO USB/EXTRATOR DE CHIP/MANUAL DO USUÁRIO) IMEI 353150182310447 (892509/121620)	R\$ 827,68
139	237567	Excelente	08/08/2023	TABLET SAMSUNG GALAXI TAB A8, MODELO SM-X205 64GB. (CARREGADOR/CABO USB/EXTRATOR DE CHIP/MANUAL DO USUÁRIO) IMEI 353150182341723 (892509/121620)	R\$ 827,68
140	237614	Excelente	10/08/2023	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE MODELO BRIZZA. ASSENTO ECOLÓGICO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ APOIO PARA BRAÇOS.	R\$ 656,92

141	237615	Excelente	10/08/2023	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE MODELO BRIZZA, ASSENTO ECOLÓGICO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ APOIO PARA BRAÇOS.	R\$ 656,92
142	237616	Excelente	10/08/2023	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE MODELO BRIZZA, ASSENTO ECOLÓGICO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ APOIO PARA BRAÇOS.	R\$ 656,92
143	237628	Excelente	10/08/2023	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE MODELO BRIZZA, ASSENTO ECOLÓGICO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ APOIO PARA BRAÇOS.	R\$ 656,92
144	238731	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM L	R\$ 744,77
145	238732	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM L	R\$ 744,77
146	238733	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM L	R\$ 744,77
147	238734	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM L	R\$ 744,77
148	238735	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM L	R\$ 744,77
149	238736	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM L	R\$ 744,77
150	238737	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM L	R\$ 744,77
151	238738	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM L	R\$ 744,77
152	238739	Excelente	04/12/2023	ARMÁRIO AEREO 04 PORTAS	R\$ 570,40
153	238740	Excelente	04/12/2023	ARMÁRIO AEREO 04 PORTAS	R\$ 570,40
154	238741	Excelente	04/12/2023	ARMÁRIO AEREO 04 PORTAS	R\$ 570,40
155	238742	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM POST FORMING	R\$ 380,27
156	238743	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM POST FORMING	R\$ 380,27
157	238744	Excelente	04/12/2023	MESA DE TRABALHO EM POST FORMING	R\$ 380,27
158	238745	Excelente	04/12/2023	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	R\$ 396,03
159	238746	Excelente	04/12/2023	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	R\$ 396,03
160	238747	Excelente	04/12/2023	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	R\$ 396,03
161	238748	Excelente	04/12/2023	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	R\$ 396,03
162	238749	Excelente	04/12/2023	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	R\$ 396,03
163	238750	Excelente	04/12/2023	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	R\$ 396,03
164	238751	Excelente	04/12/2023	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	R\$ 396,03
165	238752	Excelente	04/12/2023	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	R\$ 396,03
166	238780	Excelente	08/12/2023	ARMÁRIO EM MDF 02PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60M	R\$ 595,00
167	238781	Excelente	08/12/2023	ARMÁRIO EM MDF 02PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60M	R\$ 595,00
168	238783	Excelente	08/12/2023	ARMÁRIO EM MDF 02PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60M	R\$ 595,00
169	238784	Excelente	08/12/2023	ARMÁRIO EM MDF 02PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60M	R\$ 595,00
170	238785	Excelente	08/12/2023	ARMÁRIO EM MDF 02PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60M	R\$ 595,00

171	238786	Excelente	08/12/2023	ARMÁRIO EM MDF 02PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60M	R\$ 595,00
172	238787	Excelente	08/12/2023	ARMÁRIO EM MDF 02PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60M	R\$ 595,00
173	238788	Excelente	08/12/2023	ARMÁRIO EM MDF 02PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60M	R\$ 595,00
174	238789	Excelente	08/12/2023	ARMÁRIO EM MDF 02PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60M	R\$ 595,00
175	238790	Excelente	08/12/2023	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 238,00
176	238791	Excelente	08/12/2023	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 238,00
177	238792	Excelente	08/12/2023	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 238,00
178	238793	Excelente	08/12/2023	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 238,00
179	238794	Excelente	08/12/2023	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 238,00
180	238795	Excelente	08/12/2023	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 238,00
181	238796	Excelente	08/12/2023	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 238,00
182	238797	Excelente	08/12/2023	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 238,00
183	238798	Excelente	08/12/2023	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 238,00
184	238799	Excelente	08/12/2023	CADEIRA FIXA SOB LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 238,00
185	243808	Excelente	06/03/2024	ARMÁRIO DE AÇO P/ PASTA AZ	R\$ 1.455,71
186	244340	Excelente	08/04/2024	SCANNER PORTÁTIL MODELO DS-640 BROTHER, SÉRIE U65747J3X121718	R\$ 549,27
187	245937	Regular	10/10/2024	ESTANTE METÁLICA COM 7 PRATELEIRAS MONTADAS	R\$ 74,44
188	245939	Regular	11/10/2024	ESTANTE METÁLICA COM 7 PRATELEIRAS MONTADAS	R\$ 69,20
189	245941	Regular	11/10/2024	ESTANTE METÁLICA COM 7 PRATELEIRAS MONTADAS	R\$ 74,46
190	245950	Regular	11/10/2024	ESTANTE METÁLICA COM 7 PRATELEIRAS MONTADAS	R\$ 275,96



191	248477	Excelente	25/10/2024	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX MARCA: METAL ROCHA SÉRIE: 10773	R\$ 1.630,52
VALOR TOTAL:					R\$ 142.493,87
QUANTIDADE:					191

3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

RESPONSÁVEL

Declaro que o(s) bem(ns) patrimonial(is) acima especificado(s) está(ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo(s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. Este termo obedece, em especial, ao disposto no artigo 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal.

_____/_____/_____
ASSINATURA DATA

NOME:	MATRÍCULA:
-------	------------

1ª VIA - RECEPTOR

4 - DO CONHECIMENTO

DOCUMENTO RECEBIDO PELA COORDENADORIA DE SISTEMAS PATRIMONIAIS E DE CUSTOS

_____/_____/_____
ASSINATURA DATA

NOME:	MATRÍCULA:
-------	------------

2ª VIA - COORDENADORIA DE SISTEMAS PATRIMONIAIS E DE CUSTOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

• 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto:

Contratação de solução para a realização da mudança física da Farmácia Municipal Central e da Farmácia de Medicamentos Especiais (FARME) para novo endereço, envolvendo transporte de mobiliário, equipamentos e documentações administrativas, conforme necessidade da Administração Municipal.

• 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal deliberou pela **unificação da Farmácia Municipal Central e da Farmácia de Medicamentos Especiais (FARME)** em um único imóvel, com vistas à melhoria do atendimento à população, racionalização de recursos públicos, otimização dos fluxos de trabalho e qualificação das condições operacionais dos serviços farmacêuticos.

A implementação dessa decisão administrativa exige a **transferência física integral** das estruturas atualmente instaladas em dois endereços distintos para o novo local, compreendendo mobiliário, equipamentos e documentação administrativa.

Trata-se de operação logística **pontual, complexa e sensível**, considerando:

- o volume e peso dos bens;
- a presença de equipamentos utilizados na conservação de medicamentos;
- a necessidade de preservação da integridade patrimonial;
- a exigência de execução em prazo reduzido, sem comprometer a continuidade do serviço público essencial.

Diante dessas características, a Administração necessita definir a **melhor solução logística** para atender ao interesse público com segurança, eficiência e economicidade.

• 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Administração
Secretaria de Município de Saúde

• 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- capacidade técnica para execução de mudança institucional de grande porte;
- disponibilização de mão de obra qualificada para desmontagem, embalagem, transporte

e realocação;

- fornecimento de veículos compatíveis com o volume, peso e natureza dos bens;
 - fornecimento de materiais adequados para proteção e acondicionamento;
 - observância às normas de segurança do trabalho;
 - execução em período previamente definido (final de semana), de modo a mitigar impacto sobre o atendimento ao público;
 - responsabilização por eventuais danos, perdas ou extravios.
-

- **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades envolvidas não se traduzem em itens individualizados, mas em **serviço global de mudança**, abrangendo todo o mobiliário, equipamentos e documentações existentes nas duas unidades atualmente em funcionamento.

A estimativa decorre de levantamento físico prévio das instalações, sendo caracterizada como **serviço único, não continuado**, sem possibilidade de fracionamento por itens, uma vez que a execução integrada é essencial para o atendimento do objetivo pretendido.

- **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS**

No levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis, foram consideradas as seguintes soluções:

- **Alternativa 1 – Execução direta pela Administração (meios próprios)**

Descrição:

Utilização de servidores municipais, veículos próprios e eventuais apoios pontuais para realização da mudança.

Avaliação:

- inexistência de frota e equipamentos adequados;
- ausência de mão de obra especializada;
- elevado risco de danos patrimoniais;
- potencial responsabilização administrativa e funcional;
- inviabilidade logística diante do volume e complexidade.

Conclusão:

Alternativa **inviável técnica e operacionalmente**.

- **Alternativa 2 – Contratações fragmentadas (locação de veículos + mão de obra avulsa)**

Descrição:

Contratação separada de caminhões, ajudantes e materiais de embalagem.

Avaliação:

- aumento do risco de falhas de coordenação;
- dificuldade de responsabilização por danos;
- maior complexidade de gestão contratual;
- possibilidade de elevação de custos indiretos.

Conclusão:

Alternativa **desaconselhável**, por comprometer eficiência, segurança e economicidade.

- **Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada em mudança institucional**

Descrição:

Contratação de empresa especializada, responsável pela execução integral da mudança, incluindo mão de obra, veículos, materiais e logística.

Avaliação:

- centralização da responsabilidade;
- maior segurança na execução;
- redução de riscos patrimoniais;
- previsibilidade de custos;
- execução concentrada em curto prazo.

Conclusão:

Alternativa **mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico**.

- **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor será realizada mediante levantamento de preços de mercado junto a empresas especializadas, considerando contratação por **valor global**, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do serviço.

O valor definitivo será consolidado no Termo de Referência.

- **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de mudança institucional**, responsável por:

- desmontagem, embalagem, transporte e realocação de mobiliário e equipamentos;
- fornecimento de materiais de proteção;
- disponibilização de veículos adequados;
- execução integral em período previamente definido.

O transporte das medicações, por envolver requisitos sanitários específicos, será realizado diretamente pelo Município, cabendo à contratada o fornecimento das caixas adequadas.

• **9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

O parcelamento da contratação mostra-se **inviável**, uma vez que a execução integrada do serviço é condição essencial para:

- garantir a segurança dos bens;
 - assegurar a continuidade administrativa;
 - permitir responsabilização objetiva da contratada;
 - cumprir o cronograma reduzido de execução.
-

• **10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

A contratação decorre de decisão administrativa previamente deliberada quanto à unificação das unidades farmacêuticas, estando alinhada ao planejamento institucional de melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde.

• **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- execução segura e eficiente da mudança;
 - preservação do patrimônio público;
 - minimização do tempo de indisponibilidade do serviço;
 - melhoria das condições operacionais e do atendimento à população;
 - racionalização de recursos públicos.
-

• **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

- definição das datas de execução;
 - organização prévia dos bens pelas equipes internas;
 - designação de fiscal do contrato;
 - alinhamento com as áreas envolvidas quanto ao cronograma.
-

• **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à execução do objeto, tratando-se de serviço pontual e autônomo.


- **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais são considerados **baixos e temporários**, relacionados ao transporte e ao uso de materiais de embalagem, mitigados pelo uso racional de insumos e destinação adequada de resíduos.

- **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da mudança é **viável, necessária e adequada** ao atendimento do interesse público, apresentando-se como a solução mais eficiente, segura e econômica para a Administração Municipal.

Santa Maria, janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ALINE MUNHOZ WALTER**
Data: 20/01/2026 16:24:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jose Aline Munhoz Walter
Secretária de Planejamento e Administração
em exercício

GUILHERME RIBAS SMIDT
01654510092
Assinado digitalmente por GUILHERME RIBAS
SMIDT:01654510092
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=ICP-SingularID Multiplo, CN=GUILHERME RIBAS SMIDT:01654510092
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.20 16:33:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Guilherme Ribas
Secretário de Município de Saúde

ANEXO III
DISPENSA LIMITE Nº 06/2026
PROCESSO Nº 16/2026
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Fone/e-mail:

Lote	Item	Cód.	Descrição	CATSER	Quant.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total em R\$
1	1	44533	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUDANÇA, INCLUINDO O TRABALHO DE CARGA E DESCARGA, COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO AO TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, PROCESSOS, CAIXAS DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS E DEMAIS OBJETOS DE EXPEDIENTE INDISPENSÁVEIS AO ANDAMENTO DOS TRABALHOS NO ÂMBITO DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CATSER 3212 (SIMILAR)	CATSER 3212 (SIMILAR)	1	SV		
	2	44534	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUDANÇA, INCLUINDO O TRABALHO DE CARGA E DESCARGA, COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO AO TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, PROCESSOS, CAIXAS DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS E DEMAIS OBJETOS DE EXPEDIENTE INDISPENSÁVEIS AO ANDAMENTO DOS TRABALHOS NO ÂMBITO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CATSER 3212 (SIMILAR)	CATSER 3212 (SIMILAR)	1	SV		

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente proposta e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no Aviso de Dispensa.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura (Representante Legal)

CPF:

CI:

ANEXO IV

MINUTA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUDANÇA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, DOCUMENTAÇÕES E BENS PERMANENTES DA FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL E DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS (FARME) PARA NOVO ENDEREÇO, DE ACORDO O TERMO DE REFERÊNCIA QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E A EMPRESA XXX, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA, REGISTRADA SOB O N.º XX/2026, HOMOLOGADA EM X DE X DE 2026.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Décimo doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº xx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº xx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em **serviços de transporte de mudança, incluindo fornecimento de mão de obra, veículos e materiais necessários, visando à transferência de mobiliário, equipamentos, documentações e bens permanentes da Farmácia Municipal Central e da Farmácia de Medicamentos Especiais (FARME) para novo endereço, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, o qual é parte integrante e indismembrável deste Contrato.

Lote	Item	Cód.	Descrição	Quant.	Un.	Valor Total em R\$
1	1	44533	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUDANÇA, INCLUINDO O TRABALHO DE CARGA E DESCARGA, COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO AO TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, PROCESSOS, CAIXAS DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS E DEMAIS OBJETOS DE EXPEDIENTE INDISPENSÁVEIS AO	1	SV	

Dispensa Limite nº 06/2006 - Contrato nº: ____/2026

Parecer Jurídico nº 68/PGM/2026 – Ticket nº 390520

			ANDAMENTO DOS TRABALHOS NO ÂMBITO DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CATSER 3212 (SIMILAR)			
1	2	44534	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUDANÇA, INCLUINDO O TRABALHO DE CARGA E DESCARGA, COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO AO TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, PROCESSOS, CAIXAS DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS E DEMAIS OBJETOS DE EXPEDIENTE INDISPENSÁVEIS AO ANDAMENTO DOS TRABALHOS NO ÂMBITO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.CATSER 3212 (SIMILAR)	1	SV	
Valor Total do serviço em R\$						

§2.º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Proposta do contratado; e
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

§3.º O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo n.º XX/2026, Dispensa n.º XX/2026 e seus anexos, Empenho n.º xxxxxx/2026, com a proposta da Contratada, com a legislação vigente, com as cláusulas deste instrumento contratual e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, com possibilidade de renovação, haja vista as adequações físicas que o local deverá passar e que impactam em prazos para a mudança.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O preço para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ xxxx (xxxxxx)**, entendido este, como justo e suficiente para a total execução do especificado na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

§ 1º A Contratada deverá apresentar para efeito de pagamento a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto;

§ 2º O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo gestor do contrato;

§ 3º O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o atesto do fiscal do contrato quanto à correta execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal;

§ 4º Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Não caberá reajuste na contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão contemplar, no mínimo:

§1º Transporte de todo o mobiliário, incluindo balcões, armários, estantes, mesas, cadeiras, arquivos e demais itens;

§2º Transporte de refrigeradores, freezers e equipamentos utilizados na conservação de medicamentos, observando rigorosamente os cuidados necessários à manutenção da integridade dos equipamentos e da cadeia fria;

§3º Transporte de documentações administrativas e técnicas;

§4º O transporte das medicações será realizado pelo Município, observadas as normas de segurança, organização, integridade e acondicionamento adequado dos produtos, cabendo à empresa contratada o fornecimento de caixas apropriadas para este fim;

§5º Disponibilização de caminhão ou caminhões compatíveis com o volume, peso e natureza dos bens a serem transportados;

§6º Disponibilização de mão de obra especializada para desmontagem, embalagem, carregamento, descarregamento e realocação dos itens no novo endereço.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

§2º Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

§3º Prestar as informações e orientações necessárias à adequada execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º As previstas na legislação vigente;

§2º Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e orientações da Contratante;

§3º Fornecer mão de obra qualificada, devidamente treinada e equipada;

- §4º Fornecer todos os materiais necessários à embalagem, proteção e transporte dos bens;
§5º Responsabilizar-se por eventuais danos, perdas ou extravios ocorridos durante a execução dos serviços;
§6º Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual necessários aos seus empregados;
§7º Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS LOCAIS DE ORIGEM E DESTINO

§1º Os serviços atualmente funcionam nos seguintes endereços:

- Farmácia Municipal Central Endereço: Rua André Marques, nº 760 – Edifício Montello – Santa Maria/RS Telefone: (55) 3174-1594 – Opção 2
- Farmácia de Medicamentos Especiais (FARME) Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 1720 – Santa Maria/RS Telefone: (55) 3174-1594 – Opção 1

§2º O novo local de instalação das duas unidades será:

- Avenida Rio Branco, nº 809 – antigo prédio do Sicredi – Santa Maria/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados exclusivamente em sábado e domingo, em datas previamente definidas pela Contratante, de forma a permitir que, na segunda-feira e terça-feira subsequentes, a equipe do Município realize a organização interna dos medicamentos, mobiliários e espaços, possibilitando o retorno do atendimento à população na quarta-feira, já no novo local de funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VISTORIA TÉCNICA

§1º Poderá ser realizada vistoria técnica prévia nos locais de origem e destino, mediante agendamento, com a finalidade de permitir pleno conhecimento das condições logísticas para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

§ 1º A Contratada garante que o objeto será executado no prazo, preço, quantidade e qualidade contidos no processo de Dispensa nº xx/2026, na sua proposta e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

§ 1º A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de servidor designado por ato administrativo específico.

§ 2º O responsável pela fiscalização dos serviços e a gestão do contrato deverá encaminhar cópia do ato administrativo de sua designação para o Setor de Contratos – Secretaria de Município de Planejamento e Administração, em até 5 (cinco) dias da data de emissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes recursos financeiros:

Secretaria de Município da Saúde

Solicitação nº. 55/2026
Projeto Atividade: 2041
Elemento de Despesa: 33.90.39.74
Recurso: 2621

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto conforme previsões do Art. 137, na forma do Art. 138, e com as consequências do Art. 139 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O Contratado será responsabilizado administrativamente se cometer as infrações previstas no Art. 155, com a aplicação das sanções previstas no Art. 156 ao 159 da Lei 14.133/21, a critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria, ____ de xxxx de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO